



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosamg.br



SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público nº 001/2025, aberto por meio do Edital nº 001/2025, homologado pela Portaria nº 001/2026, de 16 de janeiro de 2026, bem como a Portaria nº 015/2026, que designou candidatos para fins de comprovação dos requisitos para investidura no cargo; **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para se submeterem à inspeção médica oficial, a ser realizada por profissional médico devidamente contratado pela Câmara Municipal de Viçosa, no dia 24 de setembro de 2026, observados os horários individualmente estabelecidos a seguir:

Cargo	Situação	Nome	Classificação no Concurso	Horário da Perícia Médica
Agente legislativo	Reserva - Pessoa Preta ou Parda (PP)	João Batista Medeiros Filho	2º	07h30
Agente legislativo	Reserva - Pessoa Preta ou Parda (PP)	Felipe Silva Matos	3º	07h45
Agente legislativo	Ampla Concorrência	Érika Duarte Zorzo	6º	08h00

Art. 2º. A inspeção médica oficial será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Viçosa, situada na Praça Silviano Brandão, nº 05, Centro, Viçosa/MG.

Art. 3º. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário agendado, munidos de documento oficial de identificação com foto e dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais deverão ser apresentados ao médico perito:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Tipagem sanguínea ABO e fator Rh;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- EAS.

Art. 4º. Os exames e laudos acima relacionados somente terão validade se realizados até 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação à inspeção médica oficial.

Art. 5º. Os exames poderão ser realizados, a critério e às expensas do candidato, em rede privada de saúde.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



Art. 6º. Os exames deverão conter, obrigatoriamente, identificação completa do candidato.

Art. 7º. Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional responsável, bem como o respectivo número de registro no conselho de classe competente. Na hipótese de utilização de assinatura digital, esta deverá possibilitar a verificação de sua autenticidade e integridade.

Art. 8º. O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá, mediante justificativa:

- I. solicitar a repetição de exames já apresentados;
- II. requisitar exames não previstos nesta convocação; e
- III. exigir parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.

Art. 9º. A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada mediante emissão de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para investidura no cargo público.

Art. 10º. O não comparecimento do candidato no horário estabelecido implicará a adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2025.

Viçosa, 15 de setembro de 2026.

ROBSON
ALENCAR DE
SOUZA:07513
181675

Assinado de forma
digital por ROBSON
ALENCAR DE
SOUZA:07513181675
Dados: 2026.09.15
10:21:41 -03'00'

Vereador Robson Alencar de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa